

Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PB

Representação Disciplinar: 020/2017 (15.0000.2015.001529-0)

Representante: De Ofício N° 1.720/2011 PODER JUDICIÁRIO 2° VARA DA COMARCA DE POMBAL

Representado: P. R. A. B. OAB/PB N° 12.480

Relator: Conselheiro Carlos Neves Dantas Freire

ACORDÃO N° 028/2017

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PRESCRIÇÃO – IMPROCEDENCIA – ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕE.

Vistos etc, acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PB, nos termos do voto do relator, à **UNANIMIDADE**, julgar prescrita a representação, determinando-se após seu trânsito em julgado o arquivamento da mesma. Sala de Sessões do Tribunal de Ética e Disciplina OAB/PB, 09 de junho de 2017.

Dr. Carlos Neves Dantas Freire
Conselheiro Relator

Dr. Paulo Cristóvão Alves Freire
Presidente do TED-OAB/PB